



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rodovia Pres. Juscelino Kubitschek - BR 020 - Km 209 - S/N - Bairro Anafuê - CEP 63870-000 - Boa Viagem - CE -
www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 19/2025 GAB-BVG/DG-BVG/BOA VIAGEM-IFCE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO NO CURSO DE EXTENSÃO AVICULTURA CAIPIRA: TÓPICOS AVANÇADOS EM PRODUÇÃO E EMPREENDEDORISMO RURAL

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE, *Campus Boa Viagem*, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, faz saber, pelo presente Edital, que estarão abertas, no período de **13/10/2025 a 17/10/2025**, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado do Curso de Extensão **AVICULTURA CAIPIRA: TÓPICOS AVANÇADOS EM PRODUÇÃO E EMPREENDEDORISMO RURAL**.

1. DAS FINALIDADES

- 1.1. A presente Chamada Pública tem por finalidade à oferta de vagas para o curso de extensão, na modalidade presencial.
- 1.2. São objetivos específicos do curso:
 - 1.2.1. Promover a autonomia do agricultor familiar na produção de galinhas caipiras;
 - 1.2.2. Ensinar o manejo produtivo e alimentar com recursos locais do semiárido;
 - 1.2.3. Orientar sobre práticas de prevenção sanitária e biossegurança;
 - 1.2.4. Introduzir princípios de genética e reprodução simples e aplicáveis;
 - 1.2.5. Demonstrar a utilização da energia fotovoltaica em pequenas instalações avícolas;
 - 1.2.6. Ensinar a construção de equipamentos rústicos e de baixo custo;
 - 1.2.7. Incentivar o uso de tecnologias acessíveis de zootecnia de precisão.

2. DA OFERTA DAS VAGAS

- 2.1. Serão ofertadas o total de 25 vagas para a comunidade externa.

3. DO PÚBLICO-ALVO

- 3.1. Poderão candidatar-se para as vagas constantes no presente Edital:
 - a) Produtores que comprovem a condição requisitada no **item (4.2.1)** para participação.

4. DAS INSCRIÇÕES E PRAZOS

4.1. Cada candidato deverá efetivar sua inscrição através da entrega do formulário de inscrição (Anexo I) devidamente preenchido, no período de **13/10/2025 a 17/10/2025** juntamente com a documentação comprobatória, no seguinte endereço: Rodovia BR 020 - KM 209, IFCE *Campus* Boa Viagem.

4.2. A documentação necessária para a inscrição deverá ser apresentada no ato da sua efetivação, sem prorrogação, em original e fotocópia que ficará retida no IFCE *Campus* Boa Viagem.

4.2.1. São documentos exigidos para efetivação da matrícula:

- Documento de identificação com foto (original e fotocópia);
- CPF (original e fotocópia);
- Uma foto 3x4;
- Comprovante de endereço com CEP (original e fotocópia);

4.3. A inscrição implica, automaticamente, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo IFCE – Campus Boa Viagem nesta Chamada Pública, das quais o candidato ou seu representante legal não poderão, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

4.4. Estando o candidato impedido de comparecer para efetuar sua inscrição, o mesmo poderá enviar um representante legal, munido dos documentos originais do candidato.

4.5. São de inteira responsabilidade dos candidatos as informações prestadas no ato da inscrição e serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedeçam às determinações contidas nesta Chamada Pública.

4.6. O IFCE/Campus Boa Viagem não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos alheios à sua responsabilidade.

5. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A seleção consiste na classificação de candidatos à matrícula no Curso proposto e se dará da seguinte forma:

5.1. O critério utilizado na seleção dos candidatos será a apresentação correta da documentação exigida.

5.2. Caso as vagas não sejam preenchidas ou exista desistência no primeiro encontro, o IFCE – Campus Boa Viagem convocará os suplentes, por telefone ou correio eletrônico.

5.3. A lista com os nomes dos candidatos selecionados será divulgada no dia **20/10/2025 nos seguintes locais:**

- Recepção Campus Boa Viagem
- Página oficial do Campus no Facebook (IFCE Campus Boa Viagem).

- Site IFCE Campus Boa Viagem (<http://ifce.edu.br/boaviagem>).

5.4. Em qualquer etapa da seleção, em caso de dúvida, os candidatos deverão se dirigir ao Departamento de Ensino do Campus Boa Viagem.

6. DAS MATRÍCULAS

6.1. Serão automaticamente matriculados os candidatos classificados dentro do limite das vagas, que tiveram suas inscrições deferidas no processo seletivo e conforme critérios especificados no item 5.1 deste edital.

6.2. Os candidatos com inscrições deferidas, além das vagas disponíveis no presente edital, integrarão uma lista de espera cujos nomes, na ordem de pontuação, serão convocados caso haja disponibilidade de vagas.

6.3. O aluno matriculado terá sua matrícula cancelada se deixar de comparecer, sem justificativa aceita pela Coordenação do Curso, ao primeiro dia de aula e sua vaga será preenchida pelo primeiro candidato da lista de espera.

7. DO INÍCIO E DURAÇÃO DO CURSO

7.1. O curso possui carga horária de 40 horas, com duração estimada de dez semanas, durante o período de outubro a dezembro de 2025.

7.2. Os cursistas matriculados frequentarão às aulas no IFCE – *Campus* Boa Viagem no seguinte dia e horário: Quarta-feira (13:00 às 17:00).

8. DOS INFORMES GERAIS DO CURSO

8.1. O curso é gratuito, sendo de responsabilidade do aluno o deslocamento até o local das aulas.

8.2. Durante o curso, será ministrado o seguinte Conteúdo Programático:

UND. I - CONTEXTO E IMPORTÂNCIA DA AVICULTURA CAIPIRA

- Avicultura caipira no semiárido: histórico, relevância socioeconômica e cultural;
- Realidade produtiva do Sertão Central e desafios enfrentados;
- Papel da avicultura caipira na segurança alimentar e na agricultura familiar.

UND. II - INSTALAÇÕES E AMBIÊNCIA

- Tipos de galinheiros adaptados ao semiárido;
- Ergonomia e conforto animal;
- Uso de materiais de baixo custo e reciclados;
- Adequação das instalações ao bem-estar animal.

UND. III - MANEJO ALIMENTAR E USO DE RECURSOS LOCAIS

- Formulação prática de rações alternativas;
- Aproveitamento de resíduos agroindustriais, pastagens e insetos;
- Estratégias de suplementação no período seco;

- Noções de alimentação de precisão em pequena escala.

UND. IV - SANIDADE E BIOSSEGURIDADE

- Principais doenças das aves caipiras no semiárido;
- Protocolos básicos de biossegurança;
- Alternativas terapêuticas: fitoterápicos e probióticos;
- Práticas de higiene, desinfecção e manejo preventivo.

UNID. V - MELHORAMENTO GENÉTICO E REPRODUÇÃO

- Seleção prática de matrizes e reprodutores;
- Cruzamentos simples e objetivos de seleção;
- Manejo da reprodução natural;
- Registro básico de desempenho produtivo.

UNID. VI - CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTOS RÚSTICOS

- Oficina prática: Comedouros e bebedouros em PVC e sucata;
- Oficina prática: Ninhos e poleiros artesanais;
- Galpões móveis (chicken tractors) para pastejo rotacionado;
- Noções de ergonomia e durabilidade dos equipamentos.

UNID. VII - CHOCADEIRAS ARTESANAIS E INCUBAÇÃO

- Construção de chocadeiras de baixo custo;
- Alternativas de uso de energia solar em incubação;
- Cuidados com temperatura, umidade e viragem dos ovos;
- Práticas de manejo durante incubação e pós-eclosão.

UNID. VIII - ENERGIA FOTOVOLTAICA APLICADA À AVICULTURA CAIPIRA

- Fundamentos básicos da energia solar;
- Dimensionamento simples para iluminação, ventilação e bebedouros automáticos;
- Sistemas híbridos e soluções de baixo custo;
- Experiências aplicadas em comunidades rurais.

UNID. IX - ZOOTECNIA DE PRECISÃO APLICADA

- Conceitos básicos de zootecnia de precisão;
- Tecnologias acessíveis: sensores ambientais, aplicativos móveis e planilhas de controle;
- Monitoramento de consumo de ração e água;
- Uso de dados para tomada de decisão em pequenas criações.

UNID. X - PROCESSAMENTO, MERCADOS E ENCERRAMENTO

- Abate e processamento artesanal de ovos e carne;
- Noções de normas sanitárias e qualidade;
- Certificação, rotulagem e identidade territorial;

- Estratégias de comercialização em mercados locais e feiras;
- Roda de conversa e avaliação final com os participantes.

8.3. Para o recebimento do Certificado de conclusão de curso serão exigidos o percentual mínimo de frequência de 75% (setenta e cinco por cento) do total de aulas dadas e, nas avaliações, o percentual mínimo 60% de aproveitamento.

9. DO CALENDÁRIO

9.1. As atividades relacionadas a este edital deverão ser realizadas nos prazos estabelecidos na Tabela 1.

Tabela 1 - Cronograma de atividades

Atividades	Datas
Publicação do edital	13 de outubro de 2025
Período de inscrição	13/10/2025 a 17/10/2025
Divulgação dos candidatos classificados	20 de outubro de 2025
Início das aulas	22 de outubro 2025
Previsão de término das aulas	17 de dezembro de 2025

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Ao Campus Boa Viagem reserva-se o direito de não ofertar o curso caso não tenha atingido o número mínimo de vagas.

10.2. Em situações excepcionais, devidamente justificadas pela Coordenação do Curso, e aprovadas pela Direção Geral do Campus Boa Viagem, poderá ser antecipado ou prorrogado o prazo da sua realização, desde que não haja prejuízos à política de extensão do Campus Boa Viagem.

10.3. Os casos omissos, não previstos nesta Chamada Pública, serão julgados pela Coordenação de Pesquisa e Extensão, para os quais só cabem recursos a suas decisões junto à Direção Geral do Campus Boa Viagem.

10.4. Este Edital entrará em vigor na data da sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Rodrigues de Andrade, Diretor-Geral do Campus Boa Viagem Substituto**, em 13/10/2025, às 15:13, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **7996213** e o código CRC **20782CF3**.
